



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE
LEI Nº 1.928/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A "APAE" – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 050/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE de Estrela/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.071.732/0001-86, para o atendimento das pessoas portadoras de deficiências do município de Imigrante/RS que necessitam de atendimento nesta entidade e efetuar repasses financeiros.

Art. 2º. O auxílio financeiro a ser repassado para a APAE será no valor de **RS 300,00 (trezentos reais) mensais por pessoa atendida** pela Conveniada.

Art. 3º. O prazo de validade do presente Convênio será de 1º de março de 2014 a 31 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses até completar sessenta meses, tendo como reajuste máximo o percentual acumulado do ano anterior medido pelo IGP-DI/FGV.

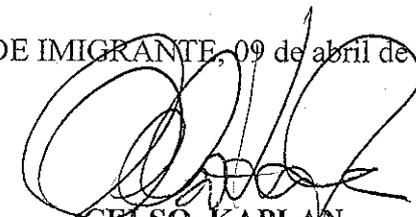
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino
Atividade/Projeto:	12.367.0019.2101 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de abril de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se